



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP - Equipe de Cadastro de Fornecedores e Preços
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.037.000	CONSULTORIA PROFISSIONAL
90.10.037.029	AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO TERMELÉTRICA À GÁS

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1- **Atestado de Capacidade Técnica emitida** por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional competente, que comprove a experiência da empresa na área de **execução de serviços de avaliação Econômico-Financeira de Empreendimentos de Geração Termelétrica à Gás, compreendendo o seguinte requisito:**

- Execução da avaliação econômico-financeira com base no método do fluxo de caixa descontado
- Identificação de cenários sobre o preço desejável da energia elétrica gerada pelo empreendimento para venda nos leilões a serem promovidos pelo Ministério de Minas e Energia;

2- Comprovar que efetivamente desenvolveu e concluiu de forma satisfatória trabalhos de avaliação econômico-financeira (método do fluxo de caixa descontado) de empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica e de empreendimentos de geração de energia termelétrica no Brasil;

3- **Currículo**, devidamente assinado pelo profissional, contendo a formação acadêmica, endereço completo, telefone e e-mail para contato, áreas de especialização e descrição objetiva da experiência profissional;

4- **Vínculo empregatício** do responsável técnico junto à empresa;

5- Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.

Obs.:- Além da documentação relativa a qualificação técnica, exigir-se-á a documentação, conforme instruções previstas no manual de cadastramento de empresas nacionais - prestadores de serviços, relativas a:

1. **Habilitação jurídica**
2. **Regularidade fiscal**
3. **Qualificação econômico-financeira.**

